



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.568, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Proj. de Lei nº 62/24 – Autoria: Vereador Fernando Augusto Vieira

Institui e Inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia Municipal do (a) Influenciador (a) Digital e dá Outras Providências

A Câmara Municipal de Assis aprova:

- Art. 1º -** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia Municipal do(a) Influenciador(a) Digital, a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de abril.
- Art. 2º -** O Dia Municipal do(a) Influenciador(a) Digital tem por finalidade homenagear, reconhecer, valorizar, incentivar e celebrar o(a) Influenciador(a) Digital, como profissional responsável por comunicar, educar e influenciar o público em diversos segmentos sociais.
- Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de abril de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal


SÔNIA RODRIGUES SPÉRA
Secretária Municipal de Governo e Administração
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis